



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**



**EMENDA ADITIVA Nº 04 , DE 2015**

**Ao Projeto de Lei nº 1364 que  
"Autoriza a Administração  
Pública direta e indireta do  
Distrito Federal a se filiar às  
redes, fóruns, organismos e  
instituições de caráter  
internacional"**

**Adite-se o seguinte art. 3º a Proposição em epígrafe, renumerando-se os demais:**

**Art. 3º** As filiações de que trata esta Lei serão encaminhadas ao Poder Legislativo para homologação.

§1º O Poder Executivo regulamentará as relações jurídicas nos casos de rejeição do ato pelo Poder Legislativo.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 15/12/16 ad 9620	
Assinatura	Matrícula

**JUSTIFICATIVA**

A emenda tem como determinar a ratificação das filiações internacionais pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em

Deputado **WASNY DE ROURE**

